DECRETO Nº 1.941, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Tabela de Classificação de Terras e Respectivos Valores Básicos no Município de Carneirinho e da outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o decreto nº 1.303, de 22 de março de 2010, estabelece como indexador do valor monetário, para fins tributários, a taxa de juros Selic;

Considerando que desde o mês de janeiro de 2015, o valor dos imóveis rurais para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão Bens Inter Vivos - ITBI, não foi corrigido monetariamente;

Considerando que no período de janeiro de 2015 a dezembro de 20154, o índice de juros da taxa da SELIC foi de 12,60%;

Considerando que necessário se faz a atualização da Tabela de Pauta para Cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI rural.

D E C R E T A :

Art. 1º. A Pauta de Classificação de Imóveis Rurais e Respectivos Valores Básicos, para os efeitos de avaliação e recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, para o Município de Carneirinho, a partir da vigência deste decreto, obedecerá aos seguintes valores e critérios:

I - TERRAS DE CULTURA.....R$10.248,37 p/hectare

II - TERRAS DE CERRADO ..... R$ 9.735,95 p/hectare

III - TERRAS DE CAMPO..... R$ 8.967,32 p/hectare

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.